

NFC-e Mato Grosso do Sul



NOTÍCIAS

14/12
2018

Contribuintes com receita bruta anual, no exercício de 2018, igual ou inferior a R\$ 180.000,00 e o estabelecimento não esteja enquadrado como **Microempreendedor (MEI)** será obrigado a emitir **NFC-e** e/ou **ECF 09/09**, a partir de 1º de março de 2019 no estado:



Mato Grosso do Sul

www.milersoft.com.br